

LEI Nº. 4.099/2009

Ementa: Concede reajuste salarial dos profissionais de Médicos Plantonistas da Prontoclínica Torres Galvão, Médicos Plantonistas do SAMU, Enfermeira do SAMU, Médico Ambulatorial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA,

Faço saber que a Câmara Municipal do Paulista aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reajustado o salário base dos Médicos Plantonistas da Prontoclínica Torres Galvão, Médicos Plantonistas do SAMU, Enfermeira do SAMU, Médico Ambulatorial no âmbito Municipal, passando estes profissionais a receberem conforme quadro demonstrativo abaixo:

Função	Salário Reajustado	GPDM	Total
Médicos Plantonistas da Prontoclínica Torres Galvão	R\$ 2.950,00	R\$ 1.050,00	R\$ 4.000,00
Médicos Plantonistas do SAMU	R\$ 2.950,00	R\$ 1.050,00	R\$ 4.000,00
Enfermeiro(a) do SAMU	R\$ 1.750,00	-----	R\$ 1.750,00
Médico Ambulatorial	R\$ 1.450,00	-----	R\$ 1.450,00

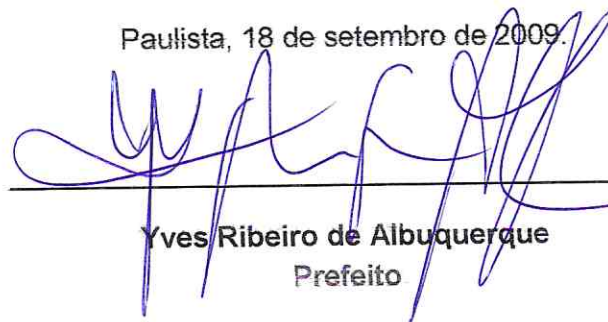
Art. 2º – As despesas correntes dessa majoração e execução desta lei serão custeadas com dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Ficam mantidas as disposições anteriormente estabelecidas na Lei 4.018/2007.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de agosto de 2009.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 18 de setembro de 2009.



Yves Ribeiro de Albuquerque
Prefeito